



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Belo Campo

Quinta-feira • 8 de Setembro de 2022 • Ano XVIII • Nº 1170

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - José Henrique Silva Tigre / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Belo Campo - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZC0RTK1NUE4MZI0QTLERJ

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO

Praça Napoleão Ferraz, 02, Centro – BELO CAMPO – BAHIA
CNPJ:14.237.333/0001-43



DECRETO Nº 51/2022, de 06 de setembro de 2021.

Decreta ponto facultativo na véspera do Aniversário da Independência do Brasil, nos termos da lei orgânica do Município de Belo Campo – Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELO CAMPO – BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o advento do Bicentenário da Independência do Brasil, todavia tomando o devido cuidado para manter disponíveis os serviços essenciais ao bom andamento da Administração Municipal;

CONSIDERANDO o Desfile Comemorativo no dia **08.09.2022**, a ser realizado pelas Escolas da Rede Municipal de Ensino;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído ponto de facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Belo Campo, nos dias **09 de setembro de 2022**, sexta-feira próxima.

Art. 2º - Fica facultado aos Secretários Municipais e demais órgãos da Administração Direta ou Indireta, dispensar, por escrutínio próprio e convincente, os servidores considerados não essenciais ao bom andamento dos serviços administrativos, no dia **09 de setembro de 2022**.

Art. 3º - Aos órgãos e entidades que executarem serviços essenciais, tais como o Hospital Municipal Vicente Vieira (Sec. de Saúde), como também o serviço de Limpeza Pública e demais vinculados à Sec. de Obras, Infraestrutura e Transportes, ficam os dirigentes dessas unidades administrativas obrigados a estabelecer as escalas de serviços, de modo que não prejudiquem o atendimento ao público assistido.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Campo, 06 de setembro de 2022.

JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE
Prefeito Municipal

JOSÉ EGÍDIO SOARES VIANA
Chefe do Gabinete Civil da
Prefeitura de Belo Campo - BA

Praça Napoleão Ferraz, 02 – Fone: (77) 3437-2939 - CEP 45160-000 - Belo Campo – BA.